



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Oficial de Administração, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/02/2019 – segunda-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GERALDO OSNI MADELLA	099.814.098-80	24

Processo nº 68.524/2016

Interessado: À Municipalidade

Assunto: Concorrência Pública nº 15-I/16 – Permissão individual de prestação de serviço público para operação do serviço de transporte complementar de passageiros

DECISÃO:

À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a manifestação do Senhor Secretário de Mobilidade Urbana, fls. 5622, que passa a fazer parte integrante desta decisão, bem como das informações contidas nos Ofícios nºs 08/2019 e 09/2019 do Órgão Estadual de Trânsito/DETRAN, **DECIDO** aplicar aos permissionários abaixo relacionados, pelo inadimplemento do contrato, decorrente do descumprimento dos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 do Edital da Concorrência Pública nº 15-I/16, a penalidade de **Revogação da Permissão**, rescindido o contrato firmado em 02 de julho de 2018, nos termos do item 12.1 do Edital c/c Cláusula 9.4 e 9.4.4 do Contrato de Permissão:

QTD	Pref	PERMISSIONARIO
1	C116	SERGIO LUIS DE VASCONCELLOS
2	C118	ANTÔNIO DE PAULA DIAS
3	C121	MAURO HENRIQUE SILVA PEREIRA
4	C127	DAVES EFRAIN CABRAL PAULASKAS
5	C132	MILTON PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
6	C137	TÂNIA DOS SANTOS VITOR PEREIRA
7	C143	JOSÉ DOMINGOS DE MORAES

QTD	Pref	PERMISSIONARIO
1	C102	JOÃO VITOR DOS SANTOS
2	C103	PEDRO MOACIR DOS SANTOS
3	C109	SERGIO VICENTE DA SILVA
4	C122	DONIZETE ROSA DO PRADO
5	C128	BENEDITO BATISTA DA COSTA
6	C129	LUIZ CARLOS BARBETA
7	C130	ORIEL BRAGA SILLOS
8	C138	PEDRO MAURILIO MONTEIRO
9	C146	SEVERINO TIMÓTEO DA SILVA IRMÃO
10	C145	MESSIAS FERREIRA DA SILVA
11	C142	EDISON DO PRADO

Segue o feito indo:

- Oficiais, para publicar;
- Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos
 - Ao Serviço de Controle, Contratos e Convênios, para elaboração dos Termos de Rescisão dos Contratos de Permissão, firmados em 02 de julho de 2018;
 - Após, retorne o feito à Secretaria de Mobilidade Urbana, para prosseguimento do procedimento licitatório.

GP, 04/02/19

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

1) Processo Administrativo: 9970/2018

Assunto: Cancelamento de Débito

Reclamante: Luiz Freitas

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando** a decisão de 1ª Instância, **deferindo** o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Decio Silva Azevedo

Presidente

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

1) Processo Administrativo: 36097/2012

Assunto: Revisão de Valores

Reclamante: MRV Eng. E Participações S/A

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam parcialmente** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando parcialmente** a decisão de 1ª Instância, que indeferiu o pedido.

Publique-se.

Junta de Recursos Fiscais, aos 04 de Fevereiro de 2019.

Decio Silva Azevedo

Presidente

PORTARIA Nº 336 , DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Atribuir ao servidor **EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR** – matrícula: 45339, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Athaide Monteiro do Amaral – matrícula: 44339, no período de 04 à 13/02/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública Municipal, fazendo jus à diferença de vencimentos. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de fevereiro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA **PROCESSO:** 58.142/18 **ASSINATURA:** 17/01/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 35.086,50 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 366/18

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

DE CONTRATO DE PERMISSÃO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSONÁRIO:** LUIZ RICARDO LORENZON GOMES **PROCESSO:** 12.117/19 **ASSINATURA:** 05/02/2019 **OBJETO:** RESCINDIR O CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO EM 08/07/16 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/16 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 15.161/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 31, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº. 4.925/2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSONÁRIO:** JOSÉ RENATO ROLIM MOREIRA **PROCESSO:** 19.698/18 **ASSINATURA:** 05/02/2019 **OBJETO:** OUTORGA DE PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, MEDIANTE DECRETO, AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTOCICLETA - MOTOTAXI **VIGENCIA:** 05 ANOS **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSONÁRIO:** EVERTON LUCAS FONSECA PEREIRA **PROCESSO:** 19.698/18 **ASSINATURA:** 01/02/2019 **OBJETO:** OUTORGA DE PERMISSÃO, A TÍTULO PRECÁRIO, MEDIANTE DECRETO, AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTOCICLETA - MOTOTAXI **VIGENCIA:** 05 ANOS **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/18

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

O Departamento de Habitação da Prefeitura Municipal de Taubaté, vem por meio desta tornar público a décima terceira chamada de **SUPLENTE**s do Empreendimento Habitacional Vista das Palmeiras.

Suplentes Vista das Palmeiras

Nº	CONTEMPLADO	CPF	SITUAÇÃO
1	GILMAR FERNANDES	025.966.198-81	DESISTENTE
2	BRUNA REIS MUNHAES	438.585.498-00	DESISTENTE

Nº	SUPLENTE	CPF	DATA DE INSCRIÇÃO
1	JOSEMARA BATISTA ANTUNES	283.902.948-00	04/07/2016
2	ISABEL CRISTINA BENTO DE ALVARENGA	280.237.398-67	10/01/2017

Taubaté, 05 de fevereiro de 2019

Gerson Muhlbauer Júnior

Diretor do Departamento de Habitação



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO R-Nº 002/2019

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR, NÍVEL I, DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ - UNITAU

A A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, nos termos da Lei Complementar nº 248/2011, das Deliberações do Conselho Universitário - Consuni nº 044/2011 e do Conselho de Ensino e Pesquisa - Consep nº 066/11, TORNA PÚBLICA a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de cargo, em caráter efetivo e sob o regime jurídico do funcionalismo público municipal, na classe de Professor Auxiliar - Nível I, padrão MS/1, para o cumprimento de atividades no magistério superior. O presente Edital será publicado na íntegra no jornal local "Voz do Vale", órgão oficial de publicações da Unitaú nos dias 02, 05 e 06/02/2019, o seu extrato, no Diário Oficial do Estado, no dia 02/02/2019, e na internet - site www.unitau.br/concurso.

1- DAS VAGAS
1.1 Quadro demonstrativo:

Área	Unidade de Ensino	Matérias/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
BIOCIÊNCIAS	IBB	Parasitologia; Mecanismos de Doenças Infectoparasitárias (Microbiologia, Imunologia, Parasitologia e Moléstias Infeciosas); Bases das Relações Patógeno-Hospedeiro (Microbiologia, Imunologia e Parasitologia) com área de atuação em Parasitologia.	Graduação em: Ciências Biológicas, Enfermagem, Medicina, Nutrição e Farmácia.	01
		Anestesiologia; Clínica Cirúrgica I (Fundamentos de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas); Clínica Cirúrgica II (Fundamentos de Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas); Clínica Cirúrgica III (Especialidades Cirúrgicas); Clínica Cirúrgica IV (Especialidades Cirúrgicas); Clínica Cirúrgica I (Internato); Clínica Cirúrgica II (Internato) com área de atuação em Anestesiologia.	Graduação em: Medicina com Especialização na área de Anestesiologia ou Residência Médica reconhecida na área.	01
	Medicina	Introdução à Prática em Saúde (Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Homem e Enfermagem); Introdução à Prática em Saúde Coletiva; Saúde Coletiva I (Internato); Saúde Coletiva II (Internato).	Graduação em: Medicina, ou Biologia, ou Biomedicina, ou Enfermagem, ou Farmácia, ou Fisioterapia, ou Odontologia.	01
		Otorrinolaringologia.	Graduação em: Medicina com Especialização na área de Otorrinolaringologia ou Residência Médica reconhecida na área.	01
		Patologia Médica I; Patologia Médica II.	Graduação em: Medicina com Especialização na área de Patologia Médica ou Residência Médica reconhecida na área.	01
		Urgências e Emergências I (Internato); Urgências e Emergências II (Internato).	Graduação em: Medicina	01
	Psicologia	Fundamentos da Neuropsicologia; Psicopatologia Geral; Psicopatologia Infantojuvenil; Ludoterapia I; Ludoterapia II.	Graduação em: Psicologia	01
		Psicologia Escolar I; Psicologia Escolar II; Psicologia da Aprendizagem I; Psicologia da Aprendizagem II; Psicologia dos Processos Educativos I; Psicologia dos Processos Educativos II; Orientação Profissional.	Graduação em: Psicologia	01

1.2 Da carga horária semanal: mínima de 8 (oito) horas e máxima de 40 (quarenta) horas. As aulas serão atribuídas por matéria/disciplina e nos horários que atendam as necessidades do

Departamento/Instituto. Havendo aulas disponíveis, os candidatos nomeados para o cargo deverão cumprir o maior número possível de aulas, além das 8 (oito) horas semanais, até o limite de 40 (quarenta), de acordo com as necessidades do Departamento/Institutos e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância.

2. DA REMUNERAÇÃO:

O Professor Auxiliar - Nível I será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela legislação vigente, à razão de R\$ 794,00 (setecentos e noventa e quatro reais) mensais, correspondentes ao padrão de vencimento MS/1, equivalentes à prestação de 08 (oito) horas de trabalho semanal, acrescidos das demais vantagens pessoais, considerando-se o mês de 5 (cinco) semanas.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 **Período de inscrição** no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso, com emissão da ficha de inscrição e do boleto bancário: de **11 a 25 de fevereiro de 2019**;

3.2 **Período de finalização da inscrição com entrega dos documentos** na Secretaria da Cecon: de **12 a 27 de fevereiro de 2019**;

3.3 **Horário para a entrega dos documentos:** das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda-feira a sexta-feira, excluídos os feriados e os pontos facultativos;

3.4 **Local:** Secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, nº 246, Centro, Taubaté, SP; tel. (12) 3625-4211;

3.5 A inscrição poderá ser prorrogada por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, sendo publicada no DOE, no Jornal Voz do Vale e divulgada via internet no site oficial da Instituição;

3.6 **Valor da taxa de inscrição:** R\$ 200,00 (duzentos reais), a qual será recolhida somente por meio de boleto bancário gerado no ato do preenchimento da ficha de inscrição, no site www.unitau.br/concurso;

3.7 O boleto bancário terá vencimento para pagamento para o próximo dia útil, após a sua geração dentro do período do item 3.1;

3.8 A data limite para o pagamento do boleto da inscrição será o dia 27 de fevereiro de 2019;

3.9 A responsabilidade pela geração da **ficha de inscrição do boleto, item 3.1 e pela entrega dos referidos documentos na Secretaria da Cecon, item 3.2 dentro dos períodos** será exclusiva do candidato;

3.10 A inscrição será efetivada somente após a apresentação da documentação solicitada e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverão ser entregues na Secretaria da Cecon; **NÃO SERÁ ACEITA INSCRIÇÃO APÓS DATA E HORÁRIO ESTABELECIDOS NO EDITAL.**

3.11 **Condições para inscrição:** consultar quadro demonstrativo, item 1.1.

3.12 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por procurador legalmente constituído por procuração, dentro do período acima estabelecido;

3.13 A ficha de inscrição e o boleto deverão ser preenchidos e impressos via Internet, no site www.unitau.br/concurso, com os dados pessoais, profissionais e acadêmicos do candidato;

3.14 A lista dos candidatos inscritos será publicada na Secretaria da Cecon e no site www.unitau.br/concurso, a partir do dia **28/02/2019**.

3.15 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e na listagem dos tópicos do programa e na respectiva bibliografia, que passam a integrar o Edital do concurso para todos os fins e direitos.

3.16 Para **solicitação de isenção do pagamento** do valor da inscrição, o candidato deverá observar as formalidades abaixo:

3.16.1 O candidato comprovadamente desempregado, nos termos da Lei Municipal nº 4.973, de 17 de março de 2015, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente das 08h30min do dia 11 de fevereiro de 2019 às 17h30min do dia 12 de fevereiro de 2019.

3.16.2 O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para impressão no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso.

3.16.3 Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato desempregado deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher e assinar, o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso;

b) Apresentar juntamente com o requerimento de isenção, declaração/certidão de órgão oficial comprovando a condição de desemprego;

c) Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos na secretaria da Cecon - Comissão Especial de Concursos, localizada na Av. Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté, SP, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, nos **dias 11 e 12 de fevereiro de 2019**.

3.16.4 O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente;

3.16.5 Os requerimentos de isenção extemporâneos não serão conhecidos;

3.16.6 No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que é desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda - exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso, ou que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração;

3.16.7 **As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas;**

3.16.8 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista no item 3.16.3 deste Edital.

3.16.9 O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição no concurso;

3.16.10 No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado até o dia **13 de fevereiro de 2019** e disponibilizado no endereço eletrônico www.unitau.br/concurso, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número do documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de inscrição impressa a ser preenchida via internet, no site www.unitau.br, com dados pessoais, profissionais e acadêmicos;

4.2 02 (duas) fotos 3X4 recentes e iguais;

4.3 Original e cópia da cédula de identidade ou do visto permanente para estrangeiros;

4.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

4.5 *Curriculum* elaborado preferencialmente conforme a Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/5146009728665962http://lattes.cnpq.br>), acompanhado dos comprovantes das titulações nele citadas: graduação, pós-graduação *Stricto* e *Lato Sensu*, e respectivos históricos escolares; realizações científicas e profissionais (dos últimos cinco anos) relacionadas com o grupo de matérias/disciplinas-alvo do concurso, e demais informações (se houver) que permitam cabal avaliação do mérito do candidato;

4.5.1 A falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;

4.5.2 Serão atribuídos pontos no Concurso de Títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas;

4.5.3 Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei;

4.5.4 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.5 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.6 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.7 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.8 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.9 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.10 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.11 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.12 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.13 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.14 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.15 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.16 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.17 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.18 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.19 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.20 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.21 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.22 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.23 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.24 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.25 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.26 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.27 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.28 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.29 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

4.5.30 Os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas, tais como livros e exemplares de teses, deverão ser entregues na íntegra, em uma só via, e os demais comprovantes deverão ser encadernados com o *Curriculum*.

Especialização ou de Aperfeiçoamento no respectivo campo de estudo, obtido na forma da legislação;

b) 1,0 (um) ponto, pela comprovação da obtenção de Residência Médica no respectivo campo de estudo;

c) 3,0 (três) pontos, ou 5,0 (cinco) pontos, respectivamente, pela apresentação do comprovante do grau de Mestre ou de Doutor na área, acompanhado do respectivo histórico escolar;

5.5.1.1 Os títulos e diplomas obtidos no exterior serão aceitos somente quando devidamente revalidados na forma da lei;

5.5.1.2 Não será permitida pontuação acumulada, e será considerado somente o título mais alto, na seguinte ordem: Aperfeiçoamento ou Residência Médica, Especialização, Mestrado e Doutorado;

5.5.2 As realizações científicas e profissionais – apenas as dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data de abertura da inscrição e relacionadas com a área do concurso – serão valoradas pelos examinadores da respectiva Comissão Julgadora, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 18 (dezoito) pontos, na seguinte conformidade:

a) até 2,0 (dois) pontos, pela autoria ou pela co-autoria de livros, pela autoria de capítulos ou pela tradução de livros ou pela detenção de patentes;

b) até 0,5 (cinco décimos) de ponto por artigo completo publicado em periódicos científicos, bem como por trabalhos completos publicados em anais de congresso, não excedendo o total de 4,0 (quatro) pontos;

c) até 0,2 (dois décimos) de ponto, por resumo publicado em anais de congresso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

d) até 1,0 (um) ponto, ou até 2,0 (dois) pontos, por orientação concluída, respectivamente, de dissertação de mestrado ou de tese de doutorado;

e) até 0,1 (um décimo) de ponto, ou até 0,2 (dois décimos) de ponto, ou até 0,5 (cinco décimos) de ponto, pela participação, respectivamente, em banca examinadora de concurso público na área, em banca examinadora de mestrado e/ou banca examinadora de doutorado, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

f) até 0,2 (dois décimos) de ponto, por comprovante de aprovação em concurso público que tenha exigido conhecimento de nível superior da matéria/disciplina em concurso, não excedendo o total de 2,0 (dois) pontos;

g) até 1,0 (um) ponto, por comprovação de consultoria técnica ou participação em corpo editorial de revista científica;

h) até 1,0 (um) ponto, por ano completo de exercício de atividade administrativa em instituições de educação superior, relacionada ao ensino, à pesquisa ou à extensão, não excedendo o total de 3,0 (três) pontos, sendo a atividade comprovada por declaração de autoridade competente.

5.6 Da pontuação:

5.6.1 A pontuação final do concurso (provas escrita, didática, prática e de títulos) está especificada no item 2.1 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa;

5.6.2 Experiência profissional na área de magistério em nível superior, ou em sala de aula, que consta da Deliberação Consep 066/2011 e do art. 11, § 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 248/2011, não será exigida e nem utilizada na aferição de títulos, por caracterizar cláusula restritiva, conforme decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC – 389/002/09);

5.6.3 Para o resultado final da Prova de Títulos será computada somente a pontuação referente ao título mais alto apresentado pelo candidato, que guarde relação com o conjunto de matérias/grupo de disciplinas relacionadas no item 1.1;

5.7 Serão considerados reprovados os candidatos que não comparecerem às provas ou não atingirem a pontuação mínima estabelecida no item 3.2.4. do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.8 Da classificação:

A classificação final dos candidatos será obtida de acordo com os critérios descritos no item 4 do Regulamento do Concurso, que consta da Deliberação nº 066/2011 do Conselho de Ensino e Pesquisa.

5.9 Do desempate:

Havendo empate na pontuação final, o desempate será feito pela própria Comissão Julgadora, de acordo com estes critérios e nesta ordem:

- maior idade, entre candidatos com sessenta anos ou mais;
- maior número de pontos na Prova Didática;
- maior número de pontos na Prova Escrita;
- maior número de pontos na Prova Prática, se for o caso;
- maior título acadêmico.

5.10 Do Resultado Final:

5.10.1 O Resultado Final das provas e dos títulos será publicado no site da Unitaú e afixado na secretaria da Cecon;

5.10.2 Decorrido o prazo para interposição de recursos, o processo será encaminhado ao Conselho de Ensino e Pesquisa, para homologação;

5.10.3 A classificação final dos candidatos aprovados por matéria/disciplina, após a homologação do concurso, será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, divulgada no site www.unitau.br e afixada na Cecon.

6. DA ADMISSÃO

A convocação do candidato para admissão será mediante telegrama, com AR – (Aviso de Recebimento), utilizando-se o mesmo endereço da ficha de inscrição; portanto, qualquer alteração de endereço deverá ser atualizada junto à Cecon.

A documentação necessária para admissão será publicada no site www.unitau.com.br.

Os candidatos aprovados deverão entregar a documentação preferencialmente no prazo de 3 (três) dias quando solicitada a DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Superior da Unitaú.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Recursos referentes a este Edital poderão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, improrrogáveis, a partir do evento (Edital), avisos pertinentes ao concurso, divulgação do resultado final ou de cada etapa do processo seletivo);

8.1.1 Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Cecon e entregues na Secretaria da Cecon, na Avenida Nove de Julho, 246, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h;

8.2 Os currículos ficarão à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso, após o qual, se não retirados, serão descartados;

8.3 Será sumariamente eliminado do concurso, e por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas;

8.4 Outras informações sobre o concurso poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon;

8.5 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova;

8.6 Os casos omissos serão analisados pela Cecon, pela Pró-reitoria de Graduação ou pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Taubaté, 01 de fevereiro de 2019.

Prof.ª Dr.ª NARA LUCIA PERONDI FORTES
Reitora



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Adjucação e Homologação

Pregão nº 01/19

“Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, digitalização e cópia”

O Sr. Pregoeiro da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor da empresa: PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA no valor de R\$ 95.997,48 (noventa e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Marcos Juvêncio da Silva – Pregoeiro.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: RESCISÃO POR ATO UNILATERAL AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 05/16

Objeto do contrato inicial: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DE PONTO COMERCIAL FIXO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS (CANTINA)

Valor do contrato inicial: R\$ 2.940,00

Contratada: ÉDERSON FERREIRA GOMES - ME

Objeto: RESCISÃO A PARTIR DE 20/12/18

Celebração: 01/02/19

Processo: PRA Nº 86/16

Identificação: RESCISÃO POR ATO UNILATERAL AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 01/18

Objeto do contrato inicial: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DE PONTO COMERCIAL FIXO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS (CANTINA)

Valor do contrato inicial: R\$ 11.501,00/MÊS

Contratada: ANDRÉ JOSÉ FERNANDES

Objeto: RESCISÃO A PARTIR DE 04/01/19

Celebração: 01/02/19

Processo: PRA Nº 05/18

Identificação: RESCISÃO POR ATO UNILATERAL AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 02/2018

Objeto do contrato inicial: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DE PONTO COMERCIAL FIXO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS (CANTINA)

Valor do contrato inicial: R\$ 9.737,94/MÊS

Contratada: SABBINA VITTORETTI LEMES

Objeto: RESCISÃO A PARTIR DE 27/08/18

Celebração: 01/02/19

Processo: PRA Nº 05/18

Identificação: RESCISÃO POR ATO UNILATERAL AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 06/18

Objeto do contrato inicial: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DE PONTO COMERCIAL FIXO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, NA ESCOLA DE APLICAÇÃO DR. ALFREDO JOSÉ BALBI

Valor do contrato inicial: R\$ 1.198,00/mês

Contratada: ANDRÉ JOSÉ FERNANDES

Objeto: RESCISÃO A PARTIR DE 04/01/19

Celebração: 01/02/19

Processo: PRA Nº 05/18

Identificação: RESCISÃO POR ATO UNILATERAL AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 07/18

Objeto do contrato inicial: PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO, DE PONTO COMERCIAL FIXO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, ABRANGE UNICAMENTE A ÁREA DESTINADA À CANTINA

Valor do contrato inicial: R\$ 2.116,20/MÊS

Contratada: ANDRÉ JOSÉ FERNANDES

Objeto: RESCISÃO A PARTIR DE 04/01/19

Celebração: 01/02/19

Processo: PRA Nº 05/18

Identificação: CONTRATO Nº 25/19

Contratada: YES EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA

Objeto: HOSPEDAGEM DO SITE UNITAU

Valor: R\$ 6.598,00

Celebração: 04/02/19

Vigência: 05/02/19 A 04/02/20

Processo: PRA Nº 13/19

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, CONVOCA pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **Aldo Gonçalves Candia falecido(a) em 05/07/2014, sepultado no Jazigo Nº atual Nº 277 da Quadra Nº 08ª** do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por **Marcelo Gonçalves Candia**, RG: Nº20.138.786-4CPF: Nº 078.371.988-40. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): filho de **Aldo Gonçalves Candia**.

Deixando como Concessionários do Perpétuo as Sr.ªs: **Marilane Ferreira Candia e Adriana Gonçalves Candia**. O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 6763/2015).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 06 de Fevereiro de 2019

Tânia Pereira de Godói

Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges

Secretário de Serviços Públicos

da Prefeitura Municipal de Taubaté



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Contratado: CONAM - Consultoria em Administração Municipal Ltda.

Processo IPMT: 17/2018

Valor Total: R\$83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)

Objeto: Prorrogação do Contrato Nº 01/2018 – Contratação de empresa especializada na área de informática para fornecimento, através de licenciamento de programas de computador (softwares aplicativos), abrangendo os serviços de implantação, conversão e migração de dados, integração com outros sistemas, manutenção e customização, capacitação, suporte e atendimento.

Vigência: 12 meses

Modalidade: Pregão Presencial Nº 398/17

Assinatura: 31/01/2019

Fundamento: Lei Federal 8.666/93, artigo 57.

UNIÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS IDOSOS E IDOSAS DE TAUBATÉ
FUNDADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1985
C.N.P.J. Nº 53.321.915/0001-65
SEDE: PRAÇA DA MONÇÃO, 21 MONÇÃO – TAUBATÉ – SP – CEP: 12.060-010
TELEFAX: (12) 3632-8507
E-MAIL: uapit.taubate@hotmail.com

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

O Presidente da UNIÃO DOS APOSENTADOS PENSIONISTAS IDOSOS E IDOSAS DE TAUBATÉ, “UAPIT”, entidade estabelecida na Praça da Monção, nº 21, Chácara do Visconde, Taubaté - Estado de São Paulo, tendo como fundamento no art. 33, c/c o, § 1º, do mesmo artigo, do Estatuto da entidade, **convoca** os seus associados (as), aposentados (as) e pensionistas, a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, na forma do artigo 34, c/c a alínea “b” e do § 1º, do citado artigo e Estatuto, para que, **no dia 22 de fevereiro de 2019 (sexta-feira)**, às 14h:45 em primeira convocação, com a maioria dos associados(as) presentes e, em segunda convocação, às 15h00, com qualquer número de associados (as) presentes, na União dos Aposentados e Pensionistas Idosos e Idosas de Taubaté, sito na Praça da Monção, nº 21 Monção, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimentos e deliberarem sobre a s seguintes ordens do dia:

1- leitura, discussão e deliberação sobre o balancete financeiro e patrimonial do período de 01 de janeiro de 2018 à 31 dezembro de 2018;

2-apresentação do relatório das atividades exercidas pela diretoria no período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, e

3-outras informações atinentes à diretoria e de interesses dos associados (as), a exemplificar o atendimento médica geriátrica na sede da UAPIT com 12(doze) consultas a cada 15(quinze) dias.

APÓS A ASSEMBLÉIA, ÀS 15H30, COMO DE COSTUME, FATO SOCIAL QUE OCORRE TODA A ÚLTIMA SEXTA FEIRA DO MÊS, DURANTE TODO O ANO, SERÁ SORTEADO AS 25 (VINTE E CINCO) CESTAS BÁSICAS A TODOS OS ASSOCIADOS (AS) PRESENTES E QUITES COM A TESOUREARIA. COMPAREÇAM!!!

JOSE NARECIO DE TOLEDO
(Secretário Geral da UAPIT)

WALDIR JOSE ESPINDOLA
(Presidente da UAPIT)



Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Taubaté

Contratado: Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

Processo: 25/2019

Valor total: R\$5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)

Objeto: Prestação de serviços de Cálculos Atuariais do exercício de 2019 – data base 2018 – do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, conforme disposto na Lei Federal nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, artigo 1º, inciso I e nas demais legislações pertinentes e, ainda, nas condições descritas no Termo de Referência.

Vigência: A partir de 30/01/2019

Modalidade: Dispensa

Assinatura: 30/01/2019

Fundamento: Lei Federal 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Acesse:

www.vozdovaleonline.com.br

1º EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Rua: Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito
EDITAIS DE PROCLAMAS CIBELE DE MORAIS SCHALCH
OFICIAL INTERINA

Faço saber que pretendem se casar **ALEXANDRE DOS SANTOS GALVÃO e ANA CAROLINA VARGAS TENÓRIO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 18 de setembro de 1996, estado civil solteiro, de profissão líder de expedição, residente Rua ElioPaoletti, n° 165, Esplanada Santa Terezinha, neste primeiro sub distrito, filho de RICARDO ALEXANDRE CANDIDO GALVÃO, falecido em em São Luiz do Paraitinga, deste Estado na data de 30 de maio de 2004 e de REGIANE DOS SANTOS GALVÃO, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Pindamonhangaba-SP, nascida a 21 de dezembro de 1998, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Rua ElioPaoletti, n° 165, Esplanada Santa Terezinha, neste primeiro sub distrito, filha de DOUGLAS MARCELO MARCOS TENÓRIO, 47 anos, nascido na data de 15 de março de 1971, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Pirassununga, deste Estado e de FABIANE PETRY VARGAS, 38 anos, nascida na data de 27 de julho de 1980, residente e domiciliada em Jacarei, deste Estado e nascida em Ponta Grossa, Estado do Parana.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 24 de janeiro de 2019

Faço saber que pretendem se casar **RAFAEL MARTINS e JÉSSICA MAIARA NUCCI DA SILVA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Tremembé-SP, nascido a 4 de junho de 1989, estado civil solteiro, de profissão guarda civil municipal, residente Avenida Tomé Portes Del Rei, n° 720, Vila São José, neste primeiro sub distrito, filho de JOSÉ EZEQUIEL RODRIGUES MARTINS, 48 anos, nascido na data de 10 de dezembro de 1970, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de NEIDE APARECIDA MARTINS, 49 anos, nascida na data de 6 de janeiro de 1970, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de São Jose dos Campos-SP, nascida a 9 de dezembro de 1986, estado civil divorciada, de profissão cabeleireira, residente Avenida Tomé Portes Del Rei, n° 720, Vila São José, neste primeiro sub distrito, filha de MARCO ANTONIO DA SILVA, 64 anos, nascido na data de 21 de dezembro de 1954, residente e domiciliado em São Jose dos Campos e nascido no Paranavai, Estado do Parana e de ROBERTA NUCCI, 54 anos, nascida na data de 4 de março de 1964, residente e domiciliada e nascida em São Jose dos Campos, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar **WAGNER FAQUINI e LEONICE DOS SANTOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Santo André-SP, nascido a 26 de abril de 1962, estado civil divorciado, de profissão aposentado, residente Rua Doutor Caramujo, n° 103, Jardim Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filho de PEDRO FAQUINI, falecido em Santo André, deste Estado na data de 29 de abril de 2007 e de ELZA FAQUINI, 80 anos, nascida na data de 13 de setembro de 1938, residente e domiciliada Santo André, deste Estado, nascida em Campinas, deste Estado. A contraente é natural de Campos do Jordão-SP, nascida a 19 de fevereiro de 1970, estado civil solteira, de profissão doméstica, residente Rua Doutor Caramujo, n° 103, Jardim Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filha de ANA DOS SANTOS, 82 anos, nascida na data de 15 de abril de 1936, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Candelária, Estado de Minas Gerais.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 25 de janeiro de 2019

Faço saber que pretendem se casar **ADIMILSON AZEREDO DA SILVA e ANA CLAUDIA BONAFÉ**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de

São José dos Campos-SP, nascido a 18 de março de 1981, estado civil solteiro, de profissão operador de empilhadeira, residente Estrada Municipal Professor Doutor José Luiz Cembranelli, n° 220, Parque Três Marias, nesta primeiro subdistrito, filho de MANOEL BATISTA DA SILVA, 62 anos, nascido na data de 25 de agosto de 1956, residente e domiciliado em São José dos Campos, deste Estado, nascido em Jundiaí, Estado de Alagoas e de IZABEL CRISTINA DE AZEREDO, 53 anos, nascida na data de 13 de novembro de 1965, residente e domiciliada em São José dos Campos, deste Estado, nascida em Campos do Jordão, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 2 de junho de 1981, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Estrada Municipal Professor Doutor José Luiz Cembranelli, n° 220, Parque Três Marias, nesta primeiro subdistrito, filha de VANIL BONAFÉ, 75 anos, nascido na data de 23 de fevereiro de 1943, residente e domiciliado e nascido em São Luiz do Paraitinga, deste Estado e de ANA MARIA BONAFÉ, 73 anos, nascida na data de 6 de dezembro de 1945, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar **SILVIO ROGÉRIO VILELA VIEIRA e ANA MERI FERREIRA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de São Paulo-SP, nascido a 7 de março de 1971, estado civil solteiro, de profissão enfermeiro, residente Rua Guido Bueno, Parque Santo Antonio, filho de FRANCISCO ALVES VIEIRA, 76 anos, nascido na data de 23 de maio de 1942, residente e

domiciliado nesta cidade e nascido em Liberdade, Estado de Minas Gerais e de IVONETE ARNAUT VILELA VIEIRA, falecida em nesta cidade na data de 27 de junho de 2010. A contraente é natural de Caçapava-SP, nascida a 26 de outubro de 1975, estado civil solteira, de profissão faturista, residente Rua Guido Bueno, Parque Santo Antonio, filha de EDERBAL JOSÉ FERREIRA, 74 anos, nascido na data de 10 de julho de 1944, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte e de MARIA DE LOURDES BORGES DE SOUZA, 73 anos, nascida na data de 10 de dezembro de 1945, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Campina Grande, Estado da Paraíba.

Faço saber que pretendem se casar **EDINILTON BISPO DOS SANTOS e AMANDA ALMEIDA DE SOUZA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Ilhéus-BA, nascido a 23 de outubro de 1966, estado civil divorciado, de profissão operador de empilhadeira, residente Avenida Doutor José Getúlio Monteiro, n° 280, Vila Rezende, neste primeiro subdistrito, filho de ADALGISA DONATO DOS SANTOS, falecida em nesta cidade na data de 7 de outubro de 2015. A contraente é natural de Felisburgo-MG, nascida a 23 de junho de 1983, estado civil solteira, de profissão cabeleireira, residente Avenida Doutor José Getúlio Monteiro, n° 280, Vila Rezende, filha de MARIA DAS DORES ALMEIDA DE SOUZA, 57 anos, nascida na data de 23 de agosto de 1961, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Felisburgo, Estado de

Minas Gerais.

Faço saber que pretendem se casar **FELIPE RODRIGO DA SILVA BRAGA e FRANCINE LOPES NUNES CORRÊA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 23 de maio de 1980, estado civil solteiro, de profissão funcionario publico, residente Rua Padre Carlos Corrêa de Toledo, n° 97, Vila São José, neste primeiro sub distrito, filho de ROBERTO BRAGA, falecido em em Mogi das Cruzes, deste Estado na data de 21 de agosto de 2014 e de ALICE ROSA MARTINS BRAGA, 62 anos, nascida na data de 14 de março de 1956, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Tremembé, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 3 de agosto de 1989, estado civil solteira, de profissão auxiliar administrativo, residente Rua Padre Carlos Corrêa de Toledo, n° 97, Vila São José, neste primeiro sub distrito, filha de FRANCISCO CARLOS CORRÊA, 60 anos, nascido na data de 1 de março de 1958, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de CELIA LOPES NINES CORRÊA, 60 anos, nascida na data de 9 de abril de 1958, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 26 de janeiro de 2019

O Oficial

EXTRAVIO

A empresa M. A. P. FERREIRA AUTOMOVEIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.268.990/0001-05, I.E: 688.279.873.110, I.M 52749/08, estabelecida à Rua Coronel Gomes de Oliveira, n° 468, Centro, Taubaté/SP, CEP: 12010-120, comunica o extravio do Talão de Nota Fiscal de Serviços da numeração 001 à 150.

EXTRAVIO

A EMPRESA: PETRO CENTER LUBRIFICANTES LTDA, inscrito no CNPJ sob o N° 72.288.798/0001-20, localizada à RUA DO BELEM, N°70 - CENTRO - CEP: 12010-790 - TAUBATE/SP, comunica o EXTRAVIO do Talão de Nota Fiscal de Serviços do N° 001 AO 27.000.

EXTRAVIO

A empresa CEMEA – CENTRO MÉDICO DE ANESTESIOLOGIA S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob o N°. 02.283.793/0001-29, I.M. 36.820/98, com sede à Rua Prof. José Benedito Ferreira, 77, Jardim Humaitá, Taubaté, CEP: 12010-730, comunica o arquivamento de seu Distrato Social assinado em 17/12/2018 no OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TAUBATÉ/SP.



Sua ajuda
põe o prato
na mesa.

Colabore com a LBV e
alimente milhares de crianças.
Acesse: www.lbv.org

